

## **UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**

**Edital nº 080/Reitoria/Univates, de 1º de setembro de 2023**

### **Processo seletivo para preenchimento de até duas vagas de licença sabática para o ano de 2024**

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a Resolução 031/Consun/Univates, de 03 de maio de 2021, comunica a abertura do processo seletivo para preenchimento de até 2 (duas) vagas de licença sabática para o ano de 2024, conforme disposições a seguir:

#### **1. Da caracterização da licença sabática**

A licença sabática consiste no afastamento remunerado do docente para a realização de cursos de atualização ou estágio de pesquisa, pertinentes à sua atividade na Univates, garantido o efetivo retorno aos serviços ao término do período.

#### **2. Das condições para inscrição**

A licença sabática é concedida nas seguintes condições:

I – quando da primeira concessão:

a) após os primeiros 14 (catorze) anos de efetividade ininterrupta;

b) 7 (sete) anos sem gozo de outra forma de afastamento do pleiteante, total ou parcial no período, com ônus para a Univates; e

c) no mínimo 36 (trinta e seis) horas de trabalho semanal nos últimos 7 (sete) anos;

II – em concessões subsequentes:

a) cada vez que se completarem novos 7 (sete) anos sem gozo de outra forma de afastamento do pleiteante, total ou parcial no período, com ônus para a Univates; e

b) no mínimo 36 (trinta e seis) horas de trabalho semanal nos últimos 7 (sete) anos.

#### **3. Da duração e configuração**

A atividade que será realizada em caráter de licença sabática deve ter no mínimo 200 (duzentas) horas ou configurar-se como estágio de pesquisa em outra instituição.

#### **4. Do período de realização**

**4.1** O período da licença sabática será o seguinte:

a) no primeiro semestre, de 1º de março a 30 de junho;

b) no segundo semestre, de 1º de agosto a 30 de novembro.

**4.2** Caso haja a necessidade de ajustar o período de concessão da licença sabática, o requerente deverá:

a) informar o período pretendido;

b) apresentar a justificativa; e

c) anexar comprovação que julgar pertinente.

**4.2.1** Cabe ao setor de Gente e Gestão, em conjunto com a Reitoria, a avaliação da possibilidade de concessão da licença sabática em período diverso do constante no item 4.1.

## **5. Das vagas**

**5.1** A Univates autoriza até 2 (duas) licenças sabáticas por ano.

**5.2** É possível que as vagas sejam ocupadas em um mesmo semestre.

## **6. Da inscrição**

**6.1** A inscrição para o presente processo seletivo deve ser realizada no período de **1º de setembro a 31 de outubro de 2023**, exclusivamente pelo sistema de inscrições – <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-7799>.

**6.2** O candidato deve anexar à sua inscrição:

- a) seu projeto de estudo;
- b) o aceite, ou documento correlato, da instituição em que pretende realizar a atividade vinculada à licença sabática.

**6.3** O projeto de estudo deve conter, no mínimo, os seguintes itens:

- a) objetivo(s);
- b) justificativa;
- c) resultados esperados;
- d) metas quantificáveis;
- e) cronograma de execução das metas.

**6.3.1** O projeto de estudo deve ter no máximo 3 (três) páginas, ser redigido em fonte Arial 12 e utilizar espaçamento simples.

**6.3.2** O projeto de estudo que for apresentado em mais de 3 (três) páginas será desclassificado.

## **7. Da avaliação**

**7.1** Para avaliação das propostas serão considerados os seguintes itens:

- a) tempo como integrante do Quadro de Carreira Docente da Instituição;
- b) tempo com 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho na Instituição;
- c) local de realização do estudo.

**7.2** As propostas serão avaliadas de acordo com as prioridades:

- a) Prioridade 1: propostas de proponentes que ainda não usufruíram de licença sabática;

- b) Prioridade 2: não ter recebido outro tipo de benefício de liberação de horas de trabalho remuneradas (incentivos para titulação e mobilidade de longa duração).

### 7.3 Pontuação

<b>Critério</b>	<b>25 pontos</b>	<b>20 pontos</b>	<b>15 pontos</b>	<b>10 pontos</b>	<b>5 pontos</b>
Tempo como integrante do Quadro de Carreira Docente da Instituição	26 anos completos ou mais	De 23 a 25 anos	De 20 a 22 anos	De 17 a 19 anos	De 14 a 16 anos
Tempo, no mínimo, de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho na Instituição	15 anos completos ou mais	De 13 a 14 anos	De 11 a 12 anos	De 9 a 10 anos	De 7 a 8 anos
Local de realização do estudo	Internacional	Nacional com período, no mínimo, de 30 (trinta) dias de atividades no exterior relacionadas ao projeto de estudo	Nacional	Estadual	Regional

### 8. Dos critérios de desempate

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para fins de classificação:

- terá preferência o docente que integrar o Quadro de Carreira Docente da Instituição há mais tempo;
- persistindo o empate, terá preferência o docente com a maior carga horária de trabalho semanal há mais tempo na Instituição.

**8.1** Poderão ser solicitadas informações complementares, realizadas entrevistas com os candidatos ou outra atividade que seja pertinente para a avaliação dos projetos.

**8.2** A Univates reserva-se o direito de não selecionar nenhum candidato.

**8.3** A decisão da Univates é irrecorrível.

## **9. Do resultado**

O resultado do presente processo seletivo será divulgado até o dia **30 de novembro de 2023**, no link <http://www.univates.br/institucional/editais>.

## **10. Dos compromissos dos classificados**

O docente que realizar a licença sabática deve:

- a) firmar contrato com a Univates;
- b) comprometer-se a cumprir as metas estabelecidas em seu projeto de estudo;
- c) providenciar produção de caráter técnico ou científico, ou trabalho similar, para publicação em periódico com menção à Univates;
- d) manter vínculo de trabalho com a Univates de no mínimo 3 (três) anos a partir do encerramento do período da licença sabática. Em caso de encerramento do vínculo antes do prazo estipulado, o professor deverá restituir os valores recebidos durante a licença.

## **11. Das disposições finais**

**11.1** Casos omissos e exceções serão resolvidos pelo setor de Gente e Gestão, em conjunto com a Reitoria.

**11.2** Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5203, ou pelo e-mail [rhportal@univates.br](mailto:rhportal@univates.br).

Evania Schneider  
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -  
Univates